

Ascendino Roberto dos Santos, matrícula 308484-1-02  
Suplente  
Sílvia Terezinha Muller, matrícula 294887701  
Representante do corpo docente:  
Titular  
Alessandra de Quadra Esmeraldino, matrícula 615134501  
Suplente  
Aparecida de Cássia Rabetti, matrícula 310493102  
Representante do corpo discente:  
Titular  
Luma Alcides Burguinhão do Nascimento, CPF 12950915779  
Suplente  
Bruno Alexandre Miyoshi, CPF 08813894988  
Representantes da sociedade civil:  
Titular  
Roselita Sebold, CPF 668193779 – 91  
Suplente  
Adriana Aparecida Polmann, CPF 983.377.349-49  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, cessando a anterior.

**ANDRÉ MOTTA RIBEIRO**  
**Secretário de Estado da Saúde**

Cod. Mat.: 751200

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2020TR001293.**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Associação Beneficente Santa Terezinha, mantenedora do Hospital Santa Terezinha, com sede no município de Braço do Norte. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2020TR001293 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Conveniente possa executar o objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 01 de julho de 2021. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES, e Pedro Michels Neto, pela Associação.  
Cod. Mat.: 750850

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **2838/2021** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **LPK LTDA – EPP**, CNPJ **00.535.560/0001-40** a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 19275/2020 -Edital nº 1063/2020.  
Cod. Mat.: 750861

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **5170/2021** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **MEDILAR IMPOR. E DISTR. DE PROD. MÉDICO-HOSPITALARES S/A**, CNPJ **07.752.236/0001-23** a penalidade de **MULTA** no valor **R\$ 959,31** por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 191689/2020 – Edital nº 2485/2019.  
Cod. Mat.: 750868

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **36305/2021** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **POLIPRO ESPUMAS E COLCHÕES LTDA ME**, CNPJ **28.042.169/0001-23** a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 2220/2021 - Edital nº 2054/2020.  
Cod. Mat.: 750875

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO.** Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 68823/2021** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art.

**110 do Decreto Estadual 2.617/09, RESOLVE** aplicar à empresa **CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA**, CNPJ 94.516.671/0002-34 a penalidade de **MULTA** no valor **R\$ 2.511,93** por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 8630/2021 – Edital nº 2310/2020.  
Cod. Mat.: 750907

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **67065/2021** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ **05.531.725/0001-20** a penalidade de **MULTA** no valor **R\$ 197,40** por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 8358/2021 – Edital nº 2329/2020.  
Cod. Mat.: 750912

**PORTARIA nº 727 de 06/07/2021**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria 291/2020 resolve: excepcionalmente, PRORROGAR, conforme processo SES 67106/2021, os efeitos da Portaria nº 949, publicada no DOE nº 21.412 de 07/12/2020, que concedeu **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO**, de acordo com o artigo 77, da Lei 6.745/85, com nova redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar 605 de 18/12/2013, ao servidor **ADRIAN MAURÍCIO STOCKLER SCHNER**, matrícula nº **365.694-2-05**, ocupante do cargo de ANALISTA TECNICO EM GESTÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE, na competência de Médico, nível GEPRO-SES-14-B, com atribuição de exercício no Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, a contar de **29/05/2021**, pelo período de **01 ano**, optando pelo **não recolhimento mensal** das suas contribuições previdenciárias e da parte patronal ao Gestor do Regime Próprio de Previdência, conforme dispõe o art. 4º, § 4º, art.17 e art. 82, da LC nº 412 de 2008, com redação dada pela LC 662/2015.

**LUCIANO JORGE KONESKI**  
**SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

Cod. Mat.: 751029

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2021TR000690.**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Sociedade Hospitalar São Francisco de Assis, mantenedora do Hospital São Francisco de Assis, com sede no município de Santo Amaro da Imperatriz. **OBJETO:** Auxiliar no custeio e manutenção dos serviços de saúde com a finalidade de oferecer melhor assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde e manter o percentual de atendimento aos usuários do SUS em 60%. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 365.800,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e oitocentos reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0378 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2020009466, Fonte dos Recursos: 0223, Natureza da Despesa: 33504100, conforme Nota de Empenho nº 2021NE022136, de 24/06/2021, constante no processo SCC2366/2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2021, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 05 de julho de 2021. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e Lorena Melo Schwinden, pela Sociedade. LZ/SCC

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2021TR000699.**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Sociedade Hospitalar São Francisco de Assis, mantenedora do Hospital São Francisco de Assis, com sede no município de Santo Amaro da Imperatriz. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos para Sociedade Hospitalar São Francisco de Assis com a finalidade de oferecer melhor assistência e manter o atendimento aos usuários do SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 4 – 44 – 50 – 42, Programa Transferência: 2019008390, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 44504202, conforme Nota de Empenho nº 2021NE022227, de 25/06/2021, constante no processo SCC7664/2019. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2021, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 06 de julho de 2021. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e Lorena Melo Schwinden, pela Sociedade. LZ/SCC  
Cod. Mat.: 751031

## Segurança Pública

**PORTARIA Nº 039/SSP de 02.07.2021.**

**O PRESIDENTE DO COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disciplinado no Decreto nº 348, de 13 de novembro de 2019, e de acordo com o art. 222, II, da Lei nº 6.843/1986 do Estatuto da Polícia Civil e conforme o processo PCSC 24571/2019, RESOLVE acolher o Parecer nº 026/PAD/2021, emitido pela Consultoria Jurídica da SSP, determinando a punição de 02 (dois) dias de suspensão em desfavor E. H. Agente de Polícia Civil, matrícula n. 226.083-2-01 pela prática do inciso XII, do artigo 208, da Lei 6.843/86.

**CHARLES ALEXANDRE VIEIRA**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina Presidente do Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial

Cod. Mat.: 750968

**RELATORIO Nº 06/2021**

A Sra. Diretora Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública, **Luciana da Silva Pinto Maciel**, no uso de suas atribuições, conferidas na Portaria nº 001/SSP, de 04/01/2021, publicada no Diário Oficial nº 21430, de 06/01/2021, e tendo em vista o Decreto nº 650/2020, comunica o pagamento de diárias, no mês de Janeiro/2021.

Nome	Matrícula	Qtd.	Valor (R\$)	Motivo
Allan Fernando Angieski	932453-4	3,5	350,00	RS
Carlos Eugênio Ávila de Arruda Júnior	392442-0	1,0	110,00	RS
Charles Alexandre Vieira	919713-3	1,0	450,00	RS
Fábio Luiz de Oliveira	923938-3	3,5	385,00	RS
Fernando Henrique Silveira	294468-5	1,0	110,00	RS
Flávio Roza Rigoli	927484-7	1,0	110,00	MO
Jonas Machado dos Santos da Silva	927341-7	3,5	350,00	RS
Luciana da Silva Pinto Maciel	291998-2	1,5	675,00	RS

**IN - Inspeção, IV - Investigação, LV - Levantamento de Material, MO - Motorista, OE - Operações Especiais, OM - Outros Motivos, PD - Processo Disciplinar, PR - Perícia, RA - Representação de Autoridade, RM - Remoção de Presos, RS - Reunião de Serviço, SD - Sindicância, VT -Vistoria, OV - Operação Veraneio.**  
Cod. Mat.: 750544

**Extrato de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”,** referente ao projeto atividade 6382 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012. **Estagiários: 1. Sabrina Gabriela Loureiro;** Termo de Compromisso nº 001/2021; Início: 08/07/2021; Valor: 500,00; Lotação: DIAF Gerência GEAPO.  
Cod. Mat.: 751045

## Polícia Civil

**PORTARIA Nº 142/DIAF/DGPC/PCSC, de 08/07/2021**

**O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Portaria nº 677/GAB/DGPC/SSP de 09.04.2019, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019 resolve **DESIGNAR** como membro efetivo a Agente de Polícia **HELOISA PETRI**, matrícula nº 379524-1, para atuar na fiscalização da Autorização de Fornecimento nº 117/CPL/DGPC/2021. **PCSC 66011/2021.**

**VALÉRIO ALVES DE BRITO**

Diretor de Administração e Finanças da Polícia Civil

Cod. Mat.: 750979

**PORTARIA Nº 144/DIAF/DGPC/PCSC, de 08/07/2021**

**O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Portaria nº 677/GAB/DGPC/SSP de 09.04.2019, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de ju-